



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (CT) Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

DISPENSA Nº 90026/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CLIPPING
ELETRÔNICO, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DE SÃO PAULO (CORE-SP) E A
EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO
DE DADOS LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (CORE-SP), com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – 5º andar, Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.179/0001-52, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Luís Lofrano, e por seu Diretor-Tesoureiro, Siram Cordovil Teixeira, conforme Ata da Reunião do Plenário do CORE-SP nº 5.658/2025, realizada em 18/12/2025, e Regimento Interno da entidade, registrado sob nº 1.607.886, no Livro de Registro B, do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.400.465/0001-04, sediada na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, sala 202, bairro Estoril, CEP 30.494-270, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Aline Ferreira Gonçalves, Analista Contratual, conforme atos constitutivos da empresa e procuração juntada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **047/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normativas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos: (i) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **024/2024**, relativo ao serviço de clipping eletrônico para monitorar diariamente as publicações de todos os Diários Oficiais do Território Nacional, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **20/08/2026** e término em **19/08/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e;



1.2. (ii) O reajuste do preço, no importe de 10,295890 % (dez inteiros e duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa milionésimos por cento), com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acumulado entre **junho de 2024 a maio de 2026**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato originário e a legislação que rege a matéria.

1.3. Descrição da contratação:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10219	Serviços de monitoramento de informação em mídia eletrônica – clipping jurídico – publicações em todos os diários oficiais do território nacional	Unidade / Serviço	12	R\$ 253,68	R\$ 3.044,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 253,68** (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 3.044,16** (três mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para a vigência do presente aditivo, considerando o reajuste.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026 no elemento de despesa: **6.2.2.1.1.01.04.04.039 – Assinaturas**.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi assinado pelos contratantes e por suas testemunhas.

São Paulo, *data conforme assinatura eletrônica.*

FABIO LUIS LOFRANO:25880031845
2026.08.18 18:47:14 -03'00'

Fábio Luís Lofrano
CORE-SP
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br **SIRAM CORDOVIL TEIXEIRA**
Data: 18/08/2026 17:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Siram Cordovil Teixeira
CORE-SP
Diretor-Tesoureiro



Aline Ferreira Gonçalves
Webjur Processamento de Dados Ltda
Analista Contratual

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **JAILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Data: 18/08/2026 17:47:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CORE-SP



WEBJUR